

ATO Nº 120, DE 20/03/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos nº 3.626/2019,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **NATALIA COELHO DALAPICOLA MUNHOS** ocupante do cargo de Analista Judiciário- área judiciária, lotada no Cartório da 21ª ZE - São Mateus, prorrogação da Licença à Gestante por sessenta dias, a partir de 30.06.2019 (dia imediatamente posterior ao fim da licença à gestante já concedida), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.770/08, c/c o Ato TRE-ES PRE nº 388/08, que regulamenta a matéria.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 125, DE 21.03.2019.

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- A Portaria TSE nº 883/2018, que estabeleceu as datas para realização de novas eleições em 2019;
- A Resolução TRE-ES nº 72/2019, que estabeleceu instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Irupi e aprovou o respectivo Calendário Eleitoral;

RESOLVE estabelecer as seguintes regras para horário de atendimento no Cartório da 19ª Zona Eleitoral e na Secretaria do TRE-ES durante o período eleitoral, compreendido entre 03 de abril de 2019 e 10 de maio de 2019:

I. DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA 19ª ZONA ELEITORAL

1. Durante o período eleitoral, compreendido entre 03/04/2019 até 10/05/2019, a jornada de trabalho dos servidores lotados no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral e Posto Eleitoral de Irupi, nos dias úteis, será alterada, nos termos do Art. 1º, §2º do Ato nº 831/2015, para 07 (sete) horas diárias e 35 (trinta) horas semanais.
2. Para os servidores lotados no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral e Posto Eleitoral de Irupi, onde a jornada de trabalho foi definida como 7 horas, somente as horas que extrapolarem a oitava hora líquida poderão ser consignadas para banco de horas.
3. O Plantão a ser realizado nos dias não úteis, exclusivamente no Município Sede do Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, no período indicado no item 1, será no horário das 16:00 às 19:00 horas, na forma determinada na Resolução TRE/ES nº 72/2019, devendo ser realizado com número mínimo de servidores.

II. NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO.

Cartório da 19ª Zona Eleitoral

1. Na véspera e no dia da eleição, os horários a serem observados pelo Cartório da 19ª Zona Eleitoral, inclusive o Posto Eleitoral de Irupi, com todos os seus servidores, serão os seguintes:

04/05/2019 (véspera do pleito)	08 às 19 horas, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.
05/05/2019 (dia do pleito)	07 às 19:00, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.

2. Cumpridos os parâmetros do item 1, é dispensada a apresentação de escala prévia.

Secretaria do TRE-ES

3. Na véspera e no dia da eleição, observado os limites máximos de 1 e 2 servidores respectivamente, os horários a serem observados pela Seção de Protocolo e Secretaria Judiciária serão os seguintes:

04/05/2019 (véspera do pleito)	De 9 às 19:00, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.
05/05/2019 (dia do pleito)	De 9 às 19:00, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.

4. A prestação de serviço extraordinário por outras unidades restringe-se às atividades que guardem estreita relação com os trabalhos das eleições, com número mínimo de servidores para o atendimento da demanda evidenciada.

Para os itens 3 e 4, o Dirigente da Unidade deverá protocolar escala prévia, com justificativa e descrição individual de atividades.

ANNIBAL REZENDE DE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019, QUINTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601773-73.2018.6.08.0000

RELATOR: Juiz Federal - Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

REQUERENTE: ELEICAO 2018 MARCIA CARVALHO FERREIRA DEPUTADO FEDERAL, MARCIA CARVALHO FERREIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES7364

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601356-23.2018.6.08.0000

RELATOR: Juiz Estadual 2 - Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLAUDEMIR COSTA SANTOS DEPUTADO ESTADUAL, CLAUDEMIR COSTA SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: ROBERTA DE SOUZA VITORINO SIQUEIRA - ES28064

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601395-20.2018.6.08.0000

RELATOR: Jurista 2 - Dra. WILMA CHEQUER BOU HABIB

REQUERENTE: ELEICAO 2018 TADEU VILLANOVA DE MELLO DEPUTADO ESTADUAL, TADEU VILLANOVA DE MELLO

Advogados do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES7364, SHELDO SANTOS SOARES - ES29400, LORENA CAVALCANTI BIANCHI - ES29869

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de habeas corpus, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, argüição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

Relatórios